



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3846/2014

Ementa

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL 3829, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, PARA O EXERCÍCIO DE 2014., PARA CONSTRUÇÃO DO PRONTO SOCORRO INFANTIL

Data da Norma

31/01/2014

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 13/2014 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

LEI N° 3.846 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.106/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais), destinado a construção do Pronto Socorro Infantil, com a seguinte classificação:

020100	SECRETARIA DE GOVERNO
10.302.0004.1407.0000 – Construção Pronto Socorro Infantil	
4.4.90.51.00-01.310.000– Obras e Instalações.....	R\$ 401.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei, será coberto com recurso proveniente de anulação da dotação a seguir, na quantia de R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais).

020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0181.2019.0000 – Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública	
093-4.4.90.52.00-01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....	R\$ 50.000,00

021300	SECRETARIA DE AGRIC E MEIO AMBIENTE
26.782.0260.2067.0000 – Manutenção do SERM	
264-4.4.90.52.00-01.110.000 – Equip e Material Permanente.....	R\$ 151.000,00

022100	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0180.1294.0000 – Reurbanização de Ruas e Avenidas	
299.4.4.90.51.00-01.110.000 – Obras e Instalações.....	R\$ 50.000,00
15.451.0180.2119.0000 – Const. Praças, Parques e Jardins	
300-4.4.90.51.00-01.110.000 – Obras e Instalações.....	R\$ 50.000,00
15.452.0181.2015.0000 – Ex. de Pav. Asfáltica e Infra Estrut Viária	
302-4.4.90.51.00-01.110.000 – Obras e Instalações.....	R\$ 100.000,00





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 31 de janeiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretario de Administração

